

L E I      N° 81

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER - que a Camara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir a favor do senhor Eliseu Fédri, concessionário do Ginásio de Pompeia, ou a quem ele indicar, três (3) Notas Promissórias, sendo 2 (duas) no valor de Cr. \$55.000,00 (cincoenta e cinco mil cruzeiros) cada, e uma no valor de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros), vencíveis em 31 de Maio, 30 de Setembro e 31 de Dezembro do corrente ano, respectivamente, em quitação das subvenções concedidas àquele estabelecimento de ensino, e consignadas nos orçamentos de 1948, 1949 e 1950 desta Prefeitura.

§ Único - Uma vez de posse das Promissórias, objeto desta lei, o concessionário senhor Eliseu Fédri, deverá dar quitação geral das subvenções constantes do artigo anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 12 de Abril de 1950.

Odilon Martins Cruz

ODILON MARTINS CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 12 de Abril de 1950.  
Publicada por afixação no local de costume na data supra.

  
NÉCTOR DE MARROS

SECRETARIO.